SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO

Palácio Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, - Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-900

TERMO DE REFERÊNCIA 6/2026 - SEPLAN

Aracaju, 09 de setembro de 2026

SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO

Programa de Aceleração Digital Eficiente do Estado de Sergipe (CONECTA-SE)

Projeto P500570

Acordo de Empréstimo BIRD 9793 - BR

BR-SEPLAN-569248-GO-RFQ

Termo de Referência nº 009/2026

Consultor Individual Especialista

em Infraestrutura e Ativos de Data Centers

OBJETO: Contratação de Consultoria Individual Especializada em Infraestrutura e Ativos de Data Centers.

SETEMBRO/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Consultoria Individual Especializada

*em **Infraestrutura e Ativos de Data Centers** – Projeto CONECTA-SE*

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.. 5
1.1. Objeto. 5
1.2. Detalhamento. 5
1.3. Atividade do Plano de Aquisições. 5
2. Tabela Síntese e Definições. 6
3. APRESENTAÇÃO.. 7
3.1. Componente 1 – Cinturão Digital 7
3.2. Componente 2 – Transformação Digital e Habilidades Digitais 8
3.3. Componente 3 – Energia Elétrica Inteligente e Sustentável 8
3.4. Componente 4 – Gerenciamento do Projeto. 8
4. DEFINIÇÃO DO OBJETO.. 9
4.1. Definição. 9
4.2. Vínculo Programático e Financiamento. 9
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.. 9
5.1. Justificativa. 9
5.2. Especificações da Necessidade. 10
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 11
6.1. Formação Acadêmica. 11
6.2. Experiência Profissional 12
6.3. Abrangência de Atuação. 12
6.4. Domínio Normativo. 12
6.5. Certificações Profissionais. 12
6.6. Elaboração Técnica. 12
7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.. 12
8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR. 13
8.1. Método de Seleção. 13
9. MODELO DE EXECUÇÃO.. 14
9.1. Localização e Abrangência dos Serviços. 14

9.2. Escopo dos Serviços. 15
9.3. Fundamentação Normativa. 17
10. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS. 19
Tabela 1. O consultor deverá entregar os seguintes produtos técnicos: 19
11. Produtos e Cronograma de Pagamento. 20
Tabela 2. Os pagamentos serão realizados mediante a entrega e aprovação formal dos seguintes produtos: 20
12. COMPLIANCE, INTEGRIDADE E PADRÕES SOCIAIS. 20
12.1. Estratégias Ambientais e Sociais (EAS) e Código de Conduta 21
12.2. Anticorrupção e Fraude. 21
12.3. Transparência, Rastreabilidade e Observabilidade. 21
12.4. Integridade, Auditoria e Conflito de Interesses. 21
13. DIREITOS AUTORAIS E SIGILO.. 22
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 22

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Consultoria Individual Especializada

*em **Infraestrutura e Ativos de Data Centers** – Projeto CONECTA-SE*

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Consultoria Individual Especializada em Infraestrutura e Ativos de Data Centers.

1.2. Detalhamento

O presente Termo de Referência (TdR) estabelece as condições, obrigações e requisitos técnicos para a seleção e contratação de CONSULTOR individual especializado para: (i) planejar e executar diagnóstico técnico baseado em evidências da infraestrutura de data centers e dos ambientes computacionais definidos no Anexo de Escopo; (ii) projetar cenários de arquitetura-alvo e recomendar solução para horizonte de 10 (dez) anos, com análise de riscos, TCO/LCC, continuidade, segurança e sustentabilidade; (iii) auxiliar na elaboração dos artefatos técnicos da contratação subsequente; (iv) realizar transferência de conhecimento; e (v) prestar apoio técnico consultivo e independente ao processo de seleção, nos limites e produtos P1 a P6 abrangendo o site principal do Estado de Sergipe (localizado nas atuais dependências da EMGETIS e seu site-backup (antigo prédio da SEFAZ).

1.3. Atividade do Plano de Aquisições

Atividade do Plano de Aquisições que suporta os serviços previstos neste Termo de Referência: **BR-SEPLAN-472988-CS-INDV-C1.1**

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição das Alterações
1.0	20/05/2026	Versão Inicial do Termo de Referência
2.0	01/06/2026	Revisão e Adequação ao Modelo da UGP
3.0	24/06/2026	Ajustes de Layout para Adequação à Lei Eleitoral
4.0	03/09/2026	Revisão e Adequação das Entregas Previstas

2. Tabela Síntese e Definições

Nome	**Projeto de Aceleração Digital – CONECTA-SE**
Mutuário	Governo do Estado de Sergipe
Instância Consultiva e Deliberativa - Decisório Superior	Coordenação Geral do Projeto
Órgãos Executores	· Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN) · Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC)

Instância Gerencial e Operacional	· Coordenações da UGP: Aquisições, Administrativo-Financeira, Monitoramento e Avaliação, Socioambiental, Comunicação e Engajamento, Técnica. · Unidades Implementadoras do Projeto (UIPs): SETEEM e EMGETIS. · Comissão Especial de Licitações (CEL): SEPLAN e SECLOG
Objetivos de Desenvolvimento do Projeto (ODP)	i. ampliar o acesso aos serviços públicos; ii. melhorar a qualidade dos serviços públicos digitais; iii. melhorar a conectividade digital; iv. melhorar a eficácia da gestão pública por meio da transformação digital; v. diminuir o tempo de execução de processos e serviços ao servidor e à população; vi. melhorar a qualidade dos serviços públicos de atendimento, educação, saúde e segurança em todo o território sergipano; vii. fortalecer a segurança cibernética e a proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública estadual; viii. promover a integração, interoperabilidade e uso estratégico de dados para apoio à tomada de decisão baseada em evidências; ix. reduzir desigualdades no acesso aos serviços públicos digitais, com foco em populações vulneráveis e regiões com baixa conectividade; x. promover a integração de sistemas e serviços entre órgãos e entidades da administração pública estadual; xi. desenvolver capacidades institucionais e competências digitais nos servidores públicos para sustentação da transformação digital; e xii. assegurar a sustentabilidade operacional, financeira e tecnológica das soluções implantadas.
Componentes	· Cinturão Digital · Transformação Digital e Habilidades Digitais · Energia Elétrica Inteligente e Sustentável · Gerenciamento do Projeto
Prazo de Implementação	· 05 (cinco) anos iniciais · Previsão de Período de Execução: 05 (cinco) anos
Valor	US$ 67 milhões, sendo: US$ 53,6 milhões do financiamento com o Banco Mundial e US$ 13,4 milhões de contrapartida do Estado de Sergipe.

3. APRESENTAÇÃO

O Estado de Sergipe adota o Planejamento Estratégico como instrumento formal normatizado de governança pública, instituído para o alinhamento das políticas setoriais às demandas finalísticas da sociedade. Sob esta diretriz, a Administração Pública Estadual estrutura suas ações para a consolidação de uma gestão orientada por resultados, pautada pelos princípios constitucionais da eficiência, da inovação continuada e da otimização dos serviços públicos, posicionando o usuário como beneficiário central da atividade administrativa.

O Projeto CONECTA-SE integra o plano de modernização institucional do Estado, configurado por meio de operação de crédito externa sob a modalidade de Investimento em Projetos de Financiamento (IPF), com aporte financeiro global estimado em US$ 67.000.000,00. A estrutura de cofinanciamento do projeto é composta por US$ 54.000.000,00 oriundos de recursos externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e por

US$ 13.000.000,00 a título de contrapartida financeira do Tesouro Estadual. O cronograma de execução física e financeira está fixado em 60 meses, **com escopo finalístico direcionado à transformação digital, à expansão da conectividade estruturante e ao fortalecimento da capacidade institucional, abrangendo investimentos em infraestrutura de tecnologia, digitalização de serviços e modernização da gestão pública.**

O portfólio de investimentos está segmentado nos seguintes componentes técnicos e operacionais:

3.1. Componente 1 – Cinturão Digital

Este componente tem por objetivo expandir a infraestrutura de transporte de dados de alta capacidade no Estado de Sergipe, mediante a implantação de uma rede de telecomunicações que viabilize a interiorização do acesso à Internet em banda larga.

As intervenções compreendem a expansão de redes de transporte óptico, a interconexão de Unidades Governamentais (UGs) e equipamentos públicos sociais, além da elevação dos índices de resiliência e disponibilidade do backbone estadual. O escopo visa mitigar as assimetrias regionais de conectividade, viabilizar a oferta integrada de serviços digitais e subsidiar políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico ancoradas em infraestrutura tecnológica.

3.2. Componente 2 – Transformação Digital e Habilidades Digitais

Este componente destina-se à digitalização dos processos finalísticos e à modernização dos serviços públicos estaduais, com foco no aprimoramento da experiência do usuário, na eficiência operacional interna e na interoperabilidade sistêmica governamental.

O escopo operacional abrange o desenvolvimento de plataformas centralizadas de atendimento ao cidadão, a implementação de sistemas de identidade digital e autenticação segura, a automação de processos de trabalho, a aplicação de ferramentas analíticas para suporte à tomada de decisões governamentais e a garantia de conformidade técnica e jurídica com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Adicionalmente, inclui o plano de capacitação continuada em competências digitais para o corpo técnico funcional da administração, bem como programas de inclusão digital para a população, visando à redução de barreiras no acesso a serviços públicos eletrônicos.

3.3. Componente 3 – Energia Elétrica Inteligente e Sustentável

Este componente visa à modernização da infraestrutura energética dos ativos imobilizados do Estado, priorizando a eficiência energética, a sustentabilidade operacional e o suporte de carga para as iniciativas de transformação digital.

As ações englobam a implantação de redes inteligentes (smart grids), compreendendo sistemas de telemetria e gestão ativa do consumo, a integração de fontes de geração renovável, a otimização energética de edificações públicas e o fornecimento de energia estabilizada com alta disponibilidade para infraestruturas críticas de TIC.

A finalidade consiste em mitigar riscos operacionais em serviços essenciais, reduzir o custeio administrativo corrente e alinhar a infraestrutura do Estado às diretrizes globais de sustentabilidade ambiental.

3.4. Componente 4 – Gerenciamento do Projeto

Este componente compreende o suporte técnico, fiduciário, administrativo e operacional à execução do Projeto CONECTA-SE, assegurando estrita conformidade com as cláusulas contratuais, normativas e diretrizes de aquisições do Banco Mundial.

O escopo inclui o financiamento e fortalecimento da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), o suporte especializado às atividades de planejamento anual, monitoramento de metas, gestão de aquisições, fiscalização contratual e acompanhamento físico-financeiro, além da contratação de auditorias independentes e avaliações de meio termo *(Mid-Term Review)* e

encerramento.

Contempla, ainda, o plano de comunicação institucional e os mecanismos de transparência ativa na aplicação dos recursos públicos.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição

O presente Termo de Referência (TdR) estabelece as condições, obrigações e requisitos técnicos para a seleção e contratação de CONSULTOR individual especializado para: (i) planejar e executar diagnóstico técnico baseado em evidências da infraestrutura de data centers e dos ambientes computacionais definidos no Anexo de Escopo; (ii) projetar cenários de arquitetura-alvo e recomendar solução para horizonte de 10 (dez) anos, com análise de riscos, TCO/LCC, continuidade, segurança e sustentabilidade; (iii) auxiliar na elaboração dos artefatos técnicos da contratação subsequente; (iv) realizar transferência de conhecimento; e (v) prestar apoio técnico consultivo e independente ao processo de seleção, nos limites e produtos P1 a P6 abrangendo o site principal do Estado de Sergipe (localizado nas atuais dependências da EMGETIS e seu site-backup (antigo prédio da SEFAZ)..

4.2. Vínculo Programático e Financiamento

A contratação integra o Projeto de Aceleração Digital Eficiente de Sergipe - CONECTA-SE (P500570), no Componente 1 – Cinturão Digital, atividade STEP **BR-SEPLAN-472988-CS-INDV-C1.1**, financiado pelo BIRD no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 9793-BR. A seleção e o contrato observarão o Acordo de Empréstimo, o Plano de Aquisições vigente no STEP, o Manual Operacional do Projeto, o Procurement Regulations for IPF Borrowers, edição de setembro de 2023, e as normas nacionais e estaduais aplicáveis, segundo a hierarquia e as condições admitidas no instrumento de financiamento.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa

A **Estratégia de Governo Digital do Estado de Sergipe** consubstancia-se como o vetor estratégico para a transformação digital e modernização sistêmica da Administração Pública Estadual. Sob este marco normativo, o **Projeto de Aceleração Digital (CONECTA-SE), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) através do Acordo de Empréstimo,** atua como catalisador institucional para prover infraestruturas digitais resilientes, seguras e sustentáveis. A iniciativa visa a otimização da oferta de serviços públicos ao cidadão, pautada pela eficiência administrativa, segurança da informação e estrito cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

A **infraestrutura de Data Centers** representa o pilar tecnológico indispensável para a sustentação dos sistemas estruturadores, plataformas de governo digital e bases de dados governamentais, garantindo a interoperabilidade e a integridade informacional entre os órgãos estaduais. Ante a expansão acelerada da demanda por serviços digitais e a necessidade de adoção de modelos de Computação em Nuvem com alta disponibilidade, **torna-se imperativa a reestruturação da arquitetura computacional vigente.** Tal modernização é essencial para assegurar a continuidade ininterrupta das operações críticas e a implementação de protocolos de recuperação de desastres *(Disaster Recovery)* em conformidade com padrões internacionais.

Esta intervenção fundamenta-se no Princípio da Eficiência administrativa e no conceito de ***Value for Money (VfM)***, conforme preconizado pelas **Regulamentações de Aquisições do Banco Mundial.** Busca-se a aplicação otimizada dos recursos públicos através de soluções que aliem excelência técnica à **sustentabilidade econômica de longo prazo,** garantindo que os investimentos realizados sejam tecnicamente adequados e proporcionais às metas de disponibilidade e resiliência estabelecidas para o ecossistema digital estadual atual e **prospecções futuras.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de substituir ambientes computacionais legados e de dimensionar, de forma prospectiva, as demandas por processamento e armazenamento de dados frente às cargas de trabalho atuais e futuras. Dada a alta complexidade técnica da transição tecnológica e a natureza multissetorial do projeto, a mobilização de expertise especializada é condição mandatória para a mitigação de riscos fiduciários e operacionais. O objetivo central é salvaguardar a integridade dos investimentos financiados pelo BIRD e assegurar a plena governança sobre a evolução da infraestrutura crítica do Estado.

5.2. Especificações da Necessidade

É necessária a contratação de uma Consultoria Individual Especializada em Infraestrutura e Ativos de Data Centers para o planejamento e serviços técnicos divididos em fases diagnósticas e propositivas. A necessidade específica compreende:

5.2.1. **Complexidade da Transição Tecnológica:** necessidade de suporte especializado para gerenciar a transição de ambientes computacionais legados para infraestruturas modernas, resilientes e sustentáveis.

5.2.2. **Lacuna de Expertise Interna:** carência de conhecimento técnico altamente especializado nos quadros permanentes da Administração Pública Estadual para a execução de projetos dessa envergadura.

5.2.3. **Dimensionamento Prospectivo:** exigência de realizar um levantamento das demandas por processamento e armazenamento de dados com uma **visão orientada a riscos para um horizonte de 10 (dez) anos.**

5.2.4. **Modelagem Econômica:** fundamentação da nova arquitetura em análises comparativas de Custo Total de Propriedade (TCO) e Custo de Ciclo de Vida (LCC) para diferentes modelos (On-Premises, Nuvem ou Híbrida).

5.2.5. **Mitigação de Riscos:** necessidade de salvaguardar a integridade dos investimentos financiados pelo BIRD e mitigar riscos fiduciários e operacionais inerentes à infraestrutura crítica do Estado.

5.2.6. **Conformidade Normativa Internacional e Nacional:** garantia de que o novo ecossistema digital atenda a padrões globais como a ANSI/TIA-942-C (infraestrutura física), ISO/IEC 27001 (segurança) e a LGPD.

5.2.7. **Neutralidade Tecnológica e Prevenção de Lock-in:** auxiliar na elaboração de especificações técnicas que vedem o direcionamento de marcas e assegurem a plena governança do Estado sobre os seus ativos, evitando a dependência tecnológica de fornecedores.

5.2.8. **Foco no *Value for Money* (VfM):** busca pela aplicação otimizada dos recursos públicos através de soluções que aliem excelência técnica à sustentabilidade econômica e eficiência energética (Green IT).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O consultor deverá demonstrar proficiência técnica e conhecimento aprofundado nos seguintes domínios:

6.1. Formação Acadêmica

Diploma de Graduação em Nível Superior devidamente reconhecido, nas áreas de Tecnologia da Informação ou Engenharia.

6.2. Experiência Profissional

Experiência mínima comprovada através da apresentação de Atestados Técnicos registrados juntos ao seu órgão de classe de com no mínimo 05 (cinco) anos na atuação direta em projetos de Data Centers de médio e grande porte;

6.3. Abrangência de Atuação

Experiência comprovada através da apresentação de Atestados Técnicos registrados juntos ao seu órgão de classe em projetos e iniciativas de Data Centers de médio e grande porte desenvolvidos para o setor público e/ou privado;

6.4. Domínio Normativo

Conhecimento normas e legislações pertinentes ao objeto desse TdR (a exemplo da ANSI/TIA-942-C (2024), ISO/IEC 22237 Series, Uptime Institute (Tiers), Indicadores Green IT (PUE e WUE), ISO/IEC 27001);

6.5. Certificações Profissionais

Certificação profissional pertinente poderá ser aceita como evidência de conhecimento, admitidas certificações equivalentes ou experiência comprovada que demonstre competência equivalente, a exemplo das certificações concedidas por entidades de reconhecimento internacional *(Ex: BICSI-Building Industry Consulting Service International e UpTime Institute);*

6.6. Elaboração Técnica

A experiência poderá ser demonstrada por conjunto de contratos, atestados, declarações de clientes, ART/RRT quando legalmente cabível, portfólio verificável ou documentos equivalentes, sem exigência de um único instrumento.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada no âmbito do Projeto CONECTA-SE, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), edição de setembro de 2023, com o Acordo de Empréstimo nº 9793-BR e demais normas aplicáveis ao Projeto.

A contratação será formalizada por meio de Contrato de Consultor Individual (Individual Consultant – IC), com remuneração baseada em tempo (time-based contract), para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sem dedicação exclusiva e sem geração de vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com o Estado de Sergipe, a SEPLAN ou a Unidade de Gestão do Projeto (UGP).

A execução dos serviços será acompanhada pela UGP, e os pagamentos serão realizados mediante aprovação dos produtos previstos neste Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas no contrato.

O(a) Consultor(a) será responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços.

Durante a execução da consultoria deverão ser observadas as normas de integridade, prevenção à fraude e à corrupção, gestão de conflitos de interesses, confidencialidade e demais requisitos fiduciários estabelecidos pelo Banco Mundial e pela legislação aplicável.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

8.1. Método de Seleção

A seleção do(a) Consultor(a) Individual será realizada por meio de Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI), conforme previsto no Item 7.36 do Regulamento do Banco Mundial, garantindo transparência e a seleção do profissional mais qualificado. A avaliação será baseada na experiência, qualificação e adequação do candidato às necessidades do projeto.

A avaliação será realizada com base na análise das qualificações, da formação acadêmica e da experiência profissional dos candidatos, considerando sua aderência ao perfil requerido para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

A Comissão de Seleção elaborará Relatório de Avaliação devidamente fundamentado, justificando tecnicamente a escolha do candidato considerado mais qualificado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

O(a) Consultor(a) Individual prestará os serviços sob o regime de preço global (lump sum), com pagamentos vinculados à aceitação, pela UGP, dos produtos previstos. As atividades serão desenvolvidas em modalidade híbrida, podendo ser realizadas no ambiente de trabalho do(a) Consultor(a) Individual e nas unidades do Governo do Estado de Sergipe.

O prazo de vigência contratual será de 1 (um) ano, com previsão de dedicação estimada de 1.560 (mil quinhentas e sessenta) horas ao projeto, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da UGP e a vigência do Acordo de Empréstimo.

O escopo do trabalho envolverá:

9.1. Localização e Abrangência dos Serviços

9.1.1. Os serviços de consultoria técnica especializada deverão contemplar, de forma prioritária e exaustiva, os órgãos estruturadores e sistêmicos do Poder Executivo Estadual, com ênfase na **EMGETIS/SEPLAN, SEAD, SEFAZ, SES, SEED e SSP.** A seleção deste grupo fundamenta-se na elevada criticidade de suas operações para a continuidade de serviços públicos essenciais e na densidade de seus ativos estratégicos de informação.

9.1.1.1. O escopo estender-se-á, de maneira progressiva e escalonada, aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, visando a consolidação de um mapeamento holístico e fidedigno do ecossistema digital do Estado de Sergipe.

9.1.2. A elaboração dos produtos técnicos (P1 a P5, Item 8 desse TdR) deverá considerar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob uma perspectiva de integração sistêmica, abrangendo:

9.1.2.1. **Ecossistema Digital:** Portais institucionais, plataformas de serviços ao cidadão e ambientes de interoperabilidade;

9.1.2.2. **Camada de Aplicação:** Sistemas estruturadores e finalísticos, com análise específica sobre o ciclo de vida de ambientes legados;

9.1.2.3. Conectividade: Arquitetura de redes (LAN, WAN, MAN) e o backbone óptico estadual, incluindo infraestruturas de trânsito IP e interconexões críticas;

9.1.2.4. **Ambientes Computacionais:** Data Centers físicos (próprios e em regime de colocation) e virtuais, incluindo nuvens públicas, privadas e híbridas, além de sítios de contingência;

9.1.2.5. **Resiliência e Defesa:** Ativos de segurança cibernética (Firewalls, IDS/IPS, SIEM), proteção de endpoints e modelos de Gestão de Identidades e Acessos (IAM);

9.1.2.6. **Ativos de Dados:** Repositórios estruturados e não estruturados (Data Lakes), fluxos transacionais e bases de dados governamentais;

9.1.2.7. **Infraestrutura de Borda:** Servidores, estações de trabalho, dispositivos móveis e componentes de IoT (Internet of Things);

9.1.2.8. **Interdependências Externas:** Integrações com provedores de nuvem, parceiros tecnológicos e prestadores de serviço terceirizados;

9.1.2.9. **Governança e Compliance:** Políticas de segurança da informação, normatização interna e aderência à LGPD;

9.1.2.10. **Prospecção Tecnológica:** Levantamento de projetos e cargas de trabalho que utilizem Inteligência Artificial nos órgãos referenciados no Item 7.1.1;

9.1.2.11. **Ativos Digitais Diversos:** Qualquer componente tecnológico vital para a estabilidade, continuidade e segurança dos serviços estaduais.

9.1.3. A abrangência da consultoria deve garantir uma visão orientada a riscos, **mensurando de forma prospectiva a escalabilidade das demandas computacionais e de armazenamento para um horizonte de 10 (dez) anos.** A execução observará rigorosamente a utilização de práticas pertinentes de COBIT 2019 e ITIL 4 como referências de governança e operação, indicando em cada produto “quais práticas foram aplicadas e por quê?”. Assegurando que o projeto da nova infraestrutura seja fit-for-purpose e alinhado às melhores práticas internacionais de governança digital.

9.2. Escopo dos Serviços

9.2.1. O CONSULTOR deverá operacionalizar o escopo técnico estruturado nas seguintes fases e entregas obrigatórias:

9.2.1.1. **Diagnóstico Situacional e Auditoria Técnica (Produto P2):** O CONSULTOR realizará um diagnóstico exaustivo da infraestrutura legada e atual, **utilizando metodologia de gestão de riscos para subsidiar a otimização de novos investimentos (CAPEX).** Esta etapa compreende:

9.2.1.1.1. **Auditoria de Conformidade:** Verificação da aderência dos Data Centers atuais aos padrões internacionais de infraestrutura física e lógica, como as normas TIA-942 e ISO/IEC 27001.

9.2.1.1.2. **Inventário Granular:** Mapeamento técnico de hardware, sistemas de storage, topologia de rede e camadas de virtualização.

9.2.1.1.3. **Benchmarking de Resiliência:** Análise quantitativa da capacidade instalada versus cargas de trabalho, avaliando taxas de disponibilidade real e objetivos de recuperação (RTO/RPO).

9.2.1.1.4. **Diagnóstico de Governança:** Avaliação da maturidade dos processos operacionais de TIC e da eficácia do Plano de Recuperação de Desastres (DRP).

9.2.1.2. **Planejamento Estratégico e Modelagem de Arquitetura (Produto P3):** O CONSULTOR fornecerá uma análise comparativa fundamentada no **Custo Total de Propriedade (TCO) e no Custo de Ciclo de Vida (LCC)** para os seguintes cenários:

9.2.1.2.1. **Modelos de Operação:** Comparação entre On-Premises (Data Center Próprio), Nuvem (Pública, Privada ou Híbrida) e estratégias Multicloud, com foco em soberania de dados e prevenção de **Vendor Lock-in.**

9.2.1.2.2. **Sustentabilidade (Green IT):** Proposição de indicadores de eficiência energética, incluindo a meta para o índice de **Power Usage Effectiveness (PUE).**

9.2.1.2.3. **Análise de Impacto de Negócio (BIA):** Definição de requisitos para continuidade operacional frente a riscos climáticos e cibernéticos.

9.2.1.3. **Auxiliar na Elaboração de Especificações Técnicas e Termo de**

Referência (Produto P4): O CONSULTOR deverá confeccionar o Termo de Referência e as Minutas de Especificações Técnicas para a aquisição da nova infraestrutura, observando:

9.2.1.3.1. Requisitos funcionais, de desempenho e de alta disponibilidade;

9.2.1.3.2. Parâmetros de certificação internacional e normas técnicas vigentes;

9.2.1.3.3. Diretrizes rigorosas de **Neutralidade Tecnológica,** vedando o direcionamento indevido de marcas ou soluções proprietárias.

9.2.1.4. **Apoio Técnico no Processo Licitatório (Produto P6):** Suporte à Administração em todas as etapas do processo de seleção derivado do TR elaborado, incluindo:

9.2.1.4.1. **Análise de Admissibilidade:** Verificação de requisitos técnicos mandatórios (Pass/Fail).

9.2.1.4.2. **Avaliação de Propostas:** Análise qualitativa baseada no critério de Value for Money (VfM).

9.2.1.4.3. **Pareceres Técnicos:** Elaboração de documentos fundamentados para responder a pedidos de esclarecimento e impugnações que versem sobre o objeto técnico.

9.3. Fundamentação Normativa

9.3.1. **Princípio de Value for Money (VfM):** *World Bank Procurement Regulations,* Seção III, 3.2.

9.3.2. **Governança de TIC:** COBIT 2019 (Ed. ISACA) e ISO/IEC 38500.

9.3.3. **Segurança da Informação:** ISO/IEC 27001:2022 e NIST CSF 2.0.

9.3.4. **Segurança Nacional:** PPSI v7 (Programa de Privacidade e Segurança da Informação do Governo Federal).

9.3.5. **Conformidade Legal:** Lei 14.133/2021 (Art. 11, inc. I, II, III e IV) e Lei 13.709/2018 (LGPD).

9.3.6. **ANSI/TIA-942:** Padrão de infraestrutura para Data Centers *(Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers).*

9.3.7. **ASHRAE TC 9.9 Class H1:** Requisitos para controle térmico e ambiental em missões críticas.

9.3.8. Métricas de Eficiência: Adoção do PUE (Power Usage Effectiveness) e WUE (Water Usage Effectiveness) como indicadores de desempenho ambiental e operacional.

9.3.9. **Normativa Estadual:** Decreto nº 0342/2023 (Estado de Sergipe).

9.3.10. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

9.3.11. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

9.3.12. **Lei do Governo Digital:** Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios e instrumentos para a eficiência pública digital.

9.3.13. Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 (e suas atualizações pela IN nº 94/2022) (como referência técnica).

9.3.14. As diretrizes do *"Procurement Regulations for IPF Borrowers"* do Banco Mundial (5ª Edição de 2023, conforme Acordo e o Plano vigente no STEP, alvo qualquer alteração forma aprovada) estabelecem os princípios fundamentais de economia, eficiência, equidade e transparência.

9.3.15. Referências Ambientais e Sociais do Projeto: Além das normas, diretrizes e documentos técnicos aplicáveis ao objeto da contratação, o Consultor Individual

deverá conhecer, observar e considerar, no que couber às atividades, produtos e recomendações sob sua responsabilidade, as disposições constantes do PCAS, do MGAS e do PEPI do Projeto CONECTA-SE Sergipe, em suas versões vigentes e nos documentos complementares formalmente aprovados pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP. Esses documentos constituem referências para a adequada incorporação dos requisitos ambientais e sociais pertinentes à execução da consultoria. O Consultor deverá assegurar que os produtos entregues sejam compatíveis com tais diretrizes, bem como comunicar tempestivamente à UGP qualquer risco, impacto, não conformidade ou necessidade de providência ambiental e social identificada no âmbito de suas atividades.

9.3.16. **O Decreto Estadual nº 1.313/2025:** Documento norteador que institui a Estratégia de Governo Digital para o biênio 2026-2027.

10. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

Tabela 1. O consultor deverá entregar os seguintes produtos técnicos:

Produto	Frequência	Descrição Técnica
P1 - Planejamento Executivo	Única	Constitui o marco inicial da consultoria, estabelecendo o roteiro metodológico e o cronograma detalhado para a execução do projeto. Este produto deve alinhar as expectativas entre o consultor e a Unidade de Gestão do Projeto (UGP), definindo etapas, ferramentas de coleta de dados, matriz de responsabilidades e o plano de engajamento com os órgãos estruturadores do Estado.
P2 - Relatório de Diagnóstico do Cenário Atual	Única	Consiste em uma auditoria técnica exaustiva da infraestrutura legada e atual do Estado. **Abrange o inventário granular de ativos (físicos e lógicos), a verificação de conformidade com normas internacionais (ANSI/TIA-942 e ISO/IEC 27001),** o benchmarking de resiliência sistêmica (RTO/RPO) e a avaliação da maturidade dos processos de governança e recuperação de desastres (DRP).

P3 - Relatório de Cenários e Recomendações	Única	Apresenta o planejamento estratégico e a modelagem da futura arquitetura de dados. Inclui uma **análise comparativa de Custo Total de Propriedade (TCO) e Custo de Ciclo de Vida (LCC)** para diferentes modelos de operação (On-Premises, Nuvem e Híbrida), integrando indicadores de sustentabilidade (Green IT) e a Análise de Impacto de Negócio (BIA) para garantir a continuidade operacional.
P4 - Termo de Referência	Única	Consubstancia-se no auxílio da elaboração das especificações técnicas detalhadas e minutas contratuais para subsidiar a aquisição da nova infraestrutura. O documento deve priorizar a alta disponibilidade, o desempenho e a segurança, observando rigorosamente os princípios de **neutralidade tecnológica** e vedação ao direcionamento de marcas, conforme as regulamentações do Banco Mundial.
P5 - Workshop Presencial de Transferência de Conhecimento e Governança da Arquitetura	Única	Evento técnico destinado à capacitação das equipes da Administração Pública Estadual. O objetivo é **assegurar a transferência de expertise sobre a nova arquitetura proposta, os modelos de governança digital e as melhores práticas operacionais,** garantindo que o Estado possua autonomia para a gestão sustentável do novo ecossistema tecnológico.
P6 - Apoio Técnico na Avaliação das Propostas da Licitação	Única	Provê suporte especializado à Comissão de Licitação durante o certame derivado do P4. **Envolve a análise de admissibilidade técnica (Pass/Fail), a avaliação qualitativa baseada no princípio de Value for Money (VfM) e a elaboração de pareceres técnicos fundamentados para responder a pedidos de esclarecimento ou impugnações.**

11. Produtos e Cronograma de Pagamento

Tabela 2. Os pagamentos serão realizados mediante a entrega e aprovação formal dos seguintes produtos:

Produto	Conteúdo Mínimo	Critério de Aceite	Prazo (Meses)	% do Valor
P1 - Planejamento Executivo	Metodologia; cronograma; RACI; plano de coleta/visitas; solicitação de dados; riscos; segurança; comunicação; controle de versão.	Checklist completo; coerência com TdR; aprovação da UGP/EMGETIS; formatos DOCX/XLSX e PDF.	Até 1 mês	10%

P2 - Relatório de Diagnóstico do Cenário Atual	Inventário estruturado; arquitetura atual; capacidade/carga; conformidade; maturidade; DRP; RTO/RPO observados; gaps; riscos e evidências; limitações.	Cobertura do universo-base; rastreabilidade de fonte/data; achados classificados; anexos sensíveis segregados; base editável.	Até 2 meses	20%
P3 - Relatório de Cenários e Recomendações	On-premises, colocation, nuvem e híbrido conforme pertinência; TCO/LCC; BIA; riscos; sustentabilidade; arquitetura-alvo; roadmap e recomendação.	Premissas explícitas; horizonte 10 anos; análise de sensibilidade; comparabilidade; decisão e riscos residuais claramente separados.	Até 3 meses	20%
P4 - Termo de Referência	ETP; TR; especificações; estimativa/memória; mapa de riscos; critérios de avaliação/aceite; requisitos de gestão; minuta contratual se incluída.	Rastreabilidade necessidade-requisito-aceite; neutralidade; equivalência; consistência entre artefatos; revisão jurídica/técnica indicada.	Até 5 meses	30%
P5 - Workshop Presencial de Transferência de Conhecimento e Governança da Arquitetura	Workshop; materiais; exercícios; registro de presença; avaliação; perguntas/respostas; relatório de transferência.	Público, duração e conteúdo previamente aprovados; entrega dos materiais editáveis; evidências do evento e avaliação consolidada.	Até 6 meses	10%
P6 - Apoio Técnico na Avaliação das Propostas da Licitação	Notas técnicas por demanda autorizada; matriz de aderência; subsídios a esclarecimentos/complaints; relatório final de apoio.	Somente critérios publicados; declaração de conflito; sigilo; rastreabilidade; decisão preservada à Comissão; limite de esforço de implantação.	Até 12 meses	10%

12. COMPLIANCE, INTEGRIDADE E PADRÕES SOCIAIS

Esta contratação está sujeita ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) do Banco Mundial, edição de 2023.

12.1. Estratégias Ambientais e Sociais (EAS) e Código de Conduta

O CONSULTOR deverá implementar medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais pertinentes e descritas nos instrumentos de gestão ambiental e social do Projeto,

incluindo o combate à Exploração e Abuso Sexual (EAS) e ao Assédio Sexual (AS) e medidas adequadas de saúde e segurança do trabalho. Todos os funcionários alocados e consultores contratados pelo Projeto devem assinar o Código de Conduta do Projeto.

12.2. Anticorrupção e Fraude

O Banco Mundial exige o cumprimento das mais altas normas éticas. Práticas de corrupção, fraude, conluio, coação ou obstrução resultarão na rescisão imediata do contrato e sanções administrativas permanentes.

12.3. Transparência, Rastreabilidade e Observabilidade

O CONSULTOR deve permitir que o Banco Mundial inspecione contas, registros e outros documentos relativos à submissão da proposta e à execução do contrato.

12.4. Integridade, Auditoria e Conflito de Interesses

O CONSULTOR deverá prestar aconselhamento profissional, objetivo e imparcial, mantendo o interesse da CONTRATANTE como prioritário e evitando conflito com outras atribuições ou interesses próprios. Antes da contratação e durante toda a execução, declarará relações profissionais, comerciais, financeiras ou familiares relevantes com fabricantes, integradores, provedores, consultores, servidores e potenciais participantes da contratação subsequente.

A ocorrência potencial será comunicada imediatamente à UGP, que definirá, com apoio jurídico e do Banco quando aplicável, impedimento, substituição de tarefa, barreira informacional ou outra medida. O CONSULTOR não exercerá competência decisória da Comissão e não aplicará critério que não conste dos documentos de seleção.

A cláusula de Fraude e Corrupção e de inspeção/auditoria deverá ser reproduzida do documento padrão aplicável, sem paráfrase redutora, incluindo acesso a contas, registros e documentos e auditoria por pessoa designada pelo Banco, observada a retenção exigida.

13. DIREITOS AUTORAIS E SIGILO

Todos os produtos, documentos, relatórios, estudos, sistemas, bases de dados e demais materiais elaborados no âmbito deste Termo de Referência serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, podendo ser utilizados, reproduzidos, adaptados e divulgados, total ou parcialmente, a seu critério.

É vedada ao CONSULTOR a divulgação, reprodução ou utilização, total ou parcial, de quaisquer informações, documentos ou produtos resultantes dos serviços prestados, sem prévia, expressa e formal autorização da CONTRATANTE.

A utilização de conteúdos produzidos no âmbito do Projeto CONECTA-SE para fins acadêmicos, científicos, publicações, congressos ou eventos deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE.

O CONSULTOR deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa.

O dever de confidencialidade abrange, inclusive, informações de carácter estratégico, técnico, financeiro, institucional e dados pessoais, devendo ser observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos aplicáveis.

O compromisso de sigilo permanecerá vigente mesmo após o encerramento do contrato.

O CONSULTOR deverá atuar com ética, responsabilidade e profissionalismo, zelando pela integridade das informações e pelo adequado relacionamento com todos os envolvidos na execução do Projeto.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação pretendida está em conformidade com as diretrizes e políticas aplicáveis do Banco Mundial, especialmente no que se refere ao seu Marco Ambiental e Social *(Environmental and Social Framework – ESF)*.

As atividades previstas neste Termo de Referência possuem natureza predominantemente técnica e administrativa, não implicando, de forma direta, a realização de intervenções físicas, obras ou alterações nos sistemas produtivos que possam gerar impactos ambientais negativos relevantes sobre os meios físico e biótico.

Dessa forma, considerando a legislação ambiental brasileira e as diretrizes ambientais e sociais do Banco Mundial, não se prevê a ocorrência de impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.

Ainda assim, deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes nos instrumentos ambientais e sociais do Projeto CONECTA-SE, tais como o Plano de Compromisso Ambiental e Social (ESCP) e demais documentos aplicáveis.

O Banco Mundial (BIRD) poderá, a qualquer tempo durante a implementação do Projeto, realizar missões de supervisão e avaliações ambientais e sociais, com o objetivo de verificar a conformidade das atividades com os requisitos estabelecidos, bem como identificar eventuais riscos ou não conformidades.

Aracaju, setembro de 2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE, DE CONFLITO DE INTERESSE E DE ACEITAÇÃO DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO E ESTRUTURA DE SANÇÕES DO BANCO MUNDIAL

Data: ___/___/2026

Eu: _____, com o objetivo de cumprir com os **REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E INTEGRIDADE** para contratação de consultor individual em Projetos financiados pelo Banco Mundial (doravante denominado Banco), **CERTIFICO QUE:**

1. Reconheço e concordo em cumprir a política do Banco Mundial sobre Fraude e Corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas), conforme estabelecido e definido nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial em conexão com seleção e execução do contrato (em caso de adjudicação), incluindo quaisquer alterações a esta.

2. Declaro e garanto que não estou sujeito a uma suspensão temporária ou exclusão imposta por um membro do Grupo Banco Mundial, incluindo, entre outras coisas, uma exclusão cruzada imposta pelo Grupo Banco Mundial conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento), ou por meio da aplicação de uma sanção com base em Fraude e Corrupção em conexão com a aquisição corporativa do Grupo Banco Mundial. Além disso, sou elegível sob as leis ou regulamentos oficiais do(a) [INSIRA NOME DO CONTRATANTE CONFORME O DOCUMENTO DE LICITAÇÃO] ou conforme decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

3. Confirmo compreender as consequências de não cumprir as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, que podem incluir o seguinte:

a. rejeição da minha adjudicação para o contrato;

b. em caso de prorrogação, haverá rescisão do contrato, sem prejuízo de qualquer outra sanção por quebra contratual; e

c. sanções, de acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido no Quadro de Sanções do Banco. Isso pode incluir uma declaração pública de inelegibilidade, seja por tempo indeterminado ou por um período determinado, (i) para ser concedido ou beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma; (ii) ser um subcontratado, subconsultor, consultor, fabricante ou fornecedor de serviços nomeado de uma empresa elegível que seja contratada pelo Banco financiado; e (iii) receber o valor de qualquer empréstimo concedido pelo

Banco ou participar ainda mais na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco.

4. Entendo que posso ser declarado(a) inelegível conforme exposto acima:

a. mediante conclusão dos procedimentos de sanções do Grupo Banco Mundial de acordo com seus procedimentos vigentes de sanções;

b. exclusão cruzada conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento);

c. a aplicação de uma constatação do Grupo Banco Mundial de não responsabilidade com base em Fraude e Corrupção em conexão com a aquisição corporativa do Grupo Banco Mundial; ou

d. suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada em conexão com um processo em andamento de sanções do Grupo Banco Mundial.

5. Permito ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição e/ou execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

6. Concordo em preservar todas as contas, registros e outros documentos (seja em formato impresso ou eletrônico) relacionados à seleção e execução do contrato.

7. Mantenho um único contrato em tempo integral financiado com recursos do Banco e, caso eu mantenha mais de um contrato em tempo parcial financiado com recursos do Banco, apresentarei a relação de contratos e demonstrativo de disponibilidade de horas ao Contratante comprovando ter a disponibilidade de tempo necessária ao cumprimento de todos os contratos concomitantes.

8. Fornecerei assessoria imparcial e objetiva e não tenho conflitos de interesse para aceitar este contrato.

9. Não tenho uma relação de trabalho ou familiar com qualquer membro do pessoal da entidade contratante, nem do pessoal do Mutuário, do Organismo Executor do Projeto ou do Beneficiário de uma Cooperação Técnica que esteja envolvida direta ou indiretamente de qualquer maneira com: (i) preparação dos Termos de Referência (TDR) deste contrato; (ii) o processo de seleção deste contrato; ou (iii) a supervisão do referido contrato.

10. Não Sou um funcionário/servidor público.

Nome do CONSULTOR: _____

Aracaju-SE

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Costa**, **Coordenador(a) de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 09/09/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0392099** e o código CRC **43E8AD19.**

Referência: Processo nº 13801.79.000358/2026-56 SEI nº 0392099